



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.656, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 120/2022, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui o "Dia do Motorista" e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu – SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

seguinte LEI: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Motorista", que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º O "Dia do Motorista" fará parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu – SP.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas no "Dia do Motorista" terão cunho sociocultural e de valorização do profissional motorista, nas mais diversas modalidades.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com entidades de classe e outros órgãos, com finalidade de promover as atividades no "Dia do Motorista".

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 03 de Outubro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO